

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 – NCC/GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro lado, a empresa **ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.887.124/0002-47, sediada na Rua Miguel Nelson Bechara, 480, Limão, São Paulo – SP CEP: 02.712-130 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDIA KEMPER GOULART**, brasileira, divorciada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.733.832-2 – SSP/SP e do CPF/MF n.º 475.632.657-00, residente e domiciliada na Estrada do Embu, nº 1.550, casa H1, Granja Viana, na cidade de Cotia - SP, CEP 06713-100, tendo em vista o que consta no **Processo nº 063.000.047/2016**, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses - com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; suprimir 01 (uma) visita de manutenção corretiva, correspondente à 50% de redução sobre no quantitativo de manutenções para o subitem 1.2 - com amparo no inciso II, §2º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93; e reduzir os valores para o subitem 1.3 (serviços) e subitens 2.1 a 2.6 (peças), conforme solicitações da área demandante (17073350 e 22148486), anuência da contratada (22314431) e autorização da autoridade competente (22599937).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total para cobrir as despesas do presente Termo Aditivo é de **R\$ 138.605,75** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 34.032,72 (trinta e quatro mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos) para o elemento de despesa 33.90.39, e R\$ 104.573,03 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos) para o elemento de despesa 33.90.30, Fonte 138 (Recursos do SUS).

3.2. A dotação orçamentária disponível para o exercício de 2019 é de R\$ 67.714,77 (sessenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 52.286,52 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) no elemento de despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 22618612, e R\$ 15.428,25 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) no elemento de despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 22617624, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de

dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

3.3. O detalhamento dos valores contratados será como segue:

SERVIÇOS							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (Visita)	CONTRATO FHB	SUPRESSÃO/ PERCENTUAL	VALOR NEGOCIAÇÃO	VALOR P/ NOVO CICLO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1	Manutenção Preventiva	Visita	2	R\$ 6.734,36	-	-	R\$ 13.468,72
1.2	Manutenção Corretiva	Visita	2	R\$ 10.564,00	1 visita / (50%)	-	R\$ 10.564,00
1.3	Mapeamento de Dose	Visita	1	R\$ 19.447,00	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 54.043,72			R\$ 34.032,72
PEÇAS							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (unidade)	CONTRATO FHB	SUPRESSÃO/ PERCENTUAL	VALOR NEGOCIAÇÃO	VALOR PROPOSTO
2.1	Módulo de processamento	C103207270	1	R\$ 29.261,72	-	R\$ 24.744,71	R\$ 24.744,71
2.2	Módulo de interfaceamento com usuário	C103207228	1	R\$ 36.169,05	-	R\$ 31.652,04	R\$ 31.652,04
2.3	Conjunto do prato giratório	C103213008	1	R\$ 43.358,85	-	R\$ 38.841,84	R\$ 38.841,84
2.4	Motor do rotor	3M186525	1	R\$ 2.055,85	-	R\$ 1.870,34	R\$ 1.870,34
2.5	Interruptor	3S41701	1	R\$ 1.417,54	-	R\$ 765,00	R\$ 765,00
2.6	Sensor Beaker	C103207015	1	R\$ 1.229,35	-	R\$ 978,00	R\$ 978,00
2.7	Placa controladora primária	C103207292	1	R\$ 5.311,00	-	-	R\$ 5.311,00
2.8	Sensor de porta GAMMACELL	C103207092	1	R\$ 410,10	-	-	R\$ 410,10

VALOR TOTAL DAS PEÇAS - FHB	R\$ 119.213,46		R\$ 104.573,03
VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 173.257,18	VALOR TOTAL P/O NOVO CICLO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	R\$ 138.605,75

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: 23202;
2. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0001;
3. Fonte de Recursos: 138.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificados que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 Diretora-Presidente

CLAUDIA KEMPER GOULART
ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES**, matrícula: **1.687.466-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 31/05/2019, às 20:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA KEMPER GOULART**, **Usuário Externo**, em 05/06/2019, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **23106693** código CRC= **1264E35B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249